

Horários e recomendações

- As bolsas e sacolas devem ser deixadas no guarda volumes localizado na recepção.
- É obrigatório o uso de crachá para acesso às áreas internas da Maternidade.

Ultrassom, admissão e pré-parto

- Sempre que possível será permitida a presença de um acompanhante de escolha da usuária.
- A troca de acompanhante somente será permitida após discussão com a usuária e a equipe do plantão, não sendo possível trocas freqüentes.

Alojamento Conjunto

- O pai ou acompanhante poderá permanecer na Maternidade das 10 às 22 horas; fora deste horário a permanência deverá ser autorizada pelo Serviço Social/Psicologia ou pela enfermeira de plantão no setor.
- Em caso de pacientes graves, psiquiátricas, adolescentes e outros a critério da equipe, será também permitido o acompanhante noturno do sexo feminino.
- Visitas diariamente de 14 às 16 horas, incluindo crianças, sendo permitido o acesso de no máximo duas pessoas por usuária.

Berçário e Enfermaria Canguru

- A mãe do recém nascido terá livre acesso; os pais podem entrar em 3 (três) horários diferentes (entre 10h30 e 10h45, entre 14h e 15h e entre 20h e 21h) e as avós podem visitá-lo às terças e quintas das 14h às 16h com permanência máxima de 15 minutos. Caso a mãe seja adolescente, o acesso da avó é garantido diariamente.

Observações

O telefone público poderá ser utilizado pela paciente e seu acompanhante para fazer e/ou receber ligações:
(31) 3591-4047

Acompanhante procure auxiliar a paciente transmitindo calma e segurança. Seja solidário!



Direitos e deveres

da usuária e do acompanhante

Direitos da usuária

- Atendimento humano, atencioso e respeitoso por parte de todos os profissionais da saúde, mesmo em períodos festivos, feriados ou durante greves;
- Ser identificada pelo nome e sobrenome;
- Identificar os profissionais que a atendem por crachá preenchido com o nome, função e cargo;
- Ser atendida com rapidez e/ou urgência de acordo com a exigência de sua situação de saúde;
- Receber informações claras, simples, completas e compreensíveis, adaptadas à sua condição cultural, sobre o diagnóstico e tratamento, inclusive podendo consentir ou recusar a realização dos mesmos, como também assistência moral, psicológica, social e religiosa;
- Ter seu prontuário médico elaborado de forma legível e consultá-lo;
- Receber a receita com o nome genérico do medicamento, escrito com letra legível, contendo assinatura, carimbo e número do registro do profissional no seu Conselho;
- Conhecer e verificar a procedência do sangue ou hemoderivados, e de exigir o uso de material esterilizado ou descartável e manipulado segundo normas de higiene e prevenção;
- Não sofrer discriminação nos serviços de saúde por ser portador de qualquer tipo de doença e ser resguardada de seus segredos através da manutenção do sigilo profissional desde que não acarrete riscos a terceiros ou à manutenção da saúde pública;

- Manter sua privacidade ao ser examinada e ao satisfazer suas necessidades fisiológicas;
- Ter acompanhante, se desejar, e visitas em horários pré estabelecidos pela Maternidade;
- Presença do companheiro/marido durante o pré-natal, trabalho de parto e parto;
- Presença de um neonatologista na sala de parto;
- Realização do Teste do Pezinho nos bebês que estiverem internados no quinto dia de vida;
- Imunização do bebê contra hepatite B e tuberculose (BCG) e da mãe contra rubéola e imunoglobulina anti RH quando indicado;
- Registrar por escrito sugestões e/ou reclamações que se refiram ao funcionamento e atendimento da Maternidade.

Deveres da usuária

- Informar corretamente os fatos, sintomas e reações que motivaram a consulta;
- Ter consigo seus documentos, o cartão de pré-natal devidamente preenchido, resultados de exames e todo material que possa auxiliar no diagnóstico e tratamento;
- Participar ativamente de seu tratamento;
- Zelar pela própria saúde, cumprindo o programa de tratamento indicado;
- Zelar pelo patrimônio da Maternidade que a acolhe;
- Tratar de forma respeitosa a equipe de saúde e as outras usuárias internadas.

Direitos do acompanhante

- Obter declaração de comparecimento emitida pela assistente social ou pela enfermeira de plantão (procurar o profissional responsável logo que chegar à Unidade);
- Permanecer ao lado da paciente auxiliando-a e colaborando para sua recuperação;
- Solicitar ajuda da equipe sempre que necessário.

Deveres do acompanhante

- Respeitar as normas gerais da Maternidade;
- Estar saudável sem sinais e/ou sintomas de gripe, resfriado ou febre e lavar as mãos antes e após tocar a usuária e o bebê;
- Não comer a alimentação destinada à usuária, nem sentar em sua cama e não usar o banheiro da usuária;
- Lavar as mãos antes e após tocar a usuária e o bebê;
- Não fumar nas dependências da Maternidade;
- Vestir-se com decência e asseio;
- Não circular pela Maternidade e não tocar em materiais e equipamentos hospitalares;
- Manter silêncio e respeito ao ambiente hospitalar;
- Providenciar a saída da usuária imediatamente após a alta hospitalar;
- Usar o crachá de acompanhante em local visível